



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 022, de 07 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de assessor (a) administrativo (a), e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 023, de 07 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de coordenador (a) de programas sociais, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 024, de 07 de Janeiro de 2021** - Situação de emergência administrativa e financeira no Município de Guaratinga/BA, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor (a) Administrativo (a), e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). JAMILLI MAI DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor (a) Administrativo (a) –CC3**, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador (a) de Programas Sociais, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). ADLIN RITA DE OLIVEIRA SOUZA, para o cargo em comissão de **Coordenador (a) de Programa Sociais –CC2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a instabilidade administrativa e financeira, a situação precária e sem estrutura adequada encontrada na Administração Municipal na maioria dos setores públicos deste Município;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais e, ainda, no que se refere aos procedimentos licitatórios básicos que viabilizam o funcionamento da máquina pública;

**Considerando** a necessidade de estruturação do setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ausência de contratos para aquisição de medicamentos, combustíveis, materiais de construção e de limpeza, coleta de lixo hospitalar e limpeza urbana, locação de veículos essenciais, material gráfico, gás GLP, gêneros alimentícios, material de expediente, dentre outros;

**Considerando** o atendimento deficitário nos postos de saúde e no pronto socorro municipal por conta da Pandemia do COVID 19, o que está prejudicando toda a população que precisa de atendimento médico;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Considerando** a Portaria nº 188/ GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado da Bahia e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que a frota de veículos da Prefeitura Municipal encontra-se praticamente sucateada e precisando de manutenção;

**Considerando** as dívidas deixadas pelos Ex-Gestores, situação que comprometerá toda a estrutura financeira do Município de Guaratinga (BA).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Estado de Emergência administrativa e financeira por um período de 90 (noventa) dias, devido à instabilidade administrativa financeira encontrada pela atual Gestora do Município de Guaratinga (BA), ao tomar posse no dia primeiro de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Para que os problemas sejam sanados de imediato, a administração pública de Guaratinga fica autorizada, após o decreto, a contratar serviços e pessoal, principalmente na área da Saúde e limpeza pública e, ainda, adquirir materiais necessários para o bom andamento da gestão.

**Art. 3º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde e outros que forem destinados ao enfrentamento da situação de emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, nos moldes da lei federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo Único** - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública ora mencionada.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 4º** - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

**Art. 5º** - O prazo de vigência deste Decreto é de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000